

QUEM AS PROTEGERÁ?

ARGUMENTOS A FAVOR DE UMA RESOLUÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE CRIANÇAS SEM CUIDADOS PARENTAIS

RESUMO

Crianças sem cuidados parentais e aquelas em risco de perdê-los correm um risco especial de serem privadas de um ambiente de carinho, apoio, proteção e cuidado no qual possam crescer. Apesar disso, esse grupo de crianças não tem recebido o foco necessário por parte dos Estados-membros da ONU, coletivamente.

Embora uma comunidade formada por Estados-membros e pela sociedade civil tenha trabalhado em uma série de Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, estas somente foram incluídas no anexo de uma resolução que as amparou há 10 anos, em 2009 - A/RES/64/142. Outras resoluções da ONU mencionam apenas brevemente a questão de crianças privadas de cuidados parentais, sem fornecer uma abordagem abrangente ou consistente para a resolução do problema em todas as suas dimensões e de forma coerente. O artigo 20 da Convenção sobre os Direitos da Criança é um dos artigos menos contemplados pelos esforços dos Estados para atender holisticamente aos direitos das crianças.

Portanto, há uma importante lacuna no enfoque dado à questão das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los, o qual deve ser feito de uma maneira abrangente, incorporando informações atualizadas.

Este documento pretende abordar essa lacuna apresentando argumentos que evidenciam a necessidade urgente de uma resolução da ONU para crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los. Neste documento, também se delineiam os tópicos que essa resolução poderia contemplar, incluindo a magnitude do problema, as características e a situação desse grupo de crianças e as diferentes formas de cuidado alternativo que devem ser estabelecidas para assegurar sua proteção e bem-estar.

Em reconhecimento ao 30º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança e ao 10º aniversário das Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança das Nações Unidas, **recomenda-se que a Assembleia Geral da ONU busque adotar uma resolução acerca da questão das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los durante a sua 74ª sessão, em 2019**, com base na seguinte argumentação, que será explicada detalhadamente mais adiante neste documento:

1. O problema das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los é universal. Contudo, as abordagens para protegê-las não são compartilhadas universalmente;
2. A perda dos cuidados parentais frequentemente resulta de uma sobreposição de vulnerabilidades, e uma resolução da ONU pode apresentar soluções para isso de modo consistente e coerente;
3. O número de crianças sem cuidados parentais está aumentando em vários países;
4. Crianças sem cuidados parentais são mais vulneráveis a violações dos direitos humanos e têm uma maior necessidade de proteção pelo Estado, tanto de forma geral quanto em sua capacidade como guardião legal dessas crianças;
5. Há uma necessidade crítica de avaliação da implementação das Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança;
6. Abordar a questão das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los é necessário para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e
7. Há uma necessidade urgente de tratar da falta de dados abrangentes, precisos e oficiais sobre crianças sem cuidados parentais, ou elas continuarão permanecendo no ponto cego das políticas e programas sociais.



A. INTRODUÇÃO E VISÃO GERAL

Crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los – incluindo aquelas que vivem em circunstâncias vulneráveis – estão entre as crianças mais marginalizadas do mundo. Uma criança que perde ou que está em risco de perder seus pais enfrenta a perda de sua fonte primária de proteção, cuidado e apoio. Embora toda criança “deva crescer em um ambiente familiar, em uma atmosfera de felicidade, amor e compreensão”¹, nem toda criança tem esse direito respeitado e cumprido.

Por crianças sem cuidados parentais, entende-se “todas as crianças privadas do cuidado contínuo de ao menos um dos pais, por qualquer razão e em quaisquer circunstâncias.”² Assim, uma criança sem cuidados parentais pode ser um órfão que perdeu seus pais ou uma criança que não está mais sob os cuidados dos pais.

Não há dados oficiais sobre o número global de crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los. Segundo a UNICEF, entre aproximadamente 140 milhões de crianças classificadas como órfãs, 15,1 milhões perderam ambos os pais.³ Outra fonte estima que 1 em 10 crianças não esteja vivendo com nenhum dos pais biológicos. Também há poucos dados sobre o número de crianças em acolhimento em família substituta em países com baixos recursos e não há dados sobre crianças em acolhimento informal.⁴ Dada a persistente falta de dados oficiais e a complexidade da questão, todos os dados provavelmente subestimam e refletem ineficazmente o número real de crianças que vivem sem cuidados parentais,⁵ o que provoca a sua exclusão por meio da formulação desinformada de políticas e da negligência por programas sociais e orçamentos.

Também há crianças que estão em risco de perder os cuidados parentais. Uma vasta gama de fatores complexos e inter-relacionados que poderiam ser prevenidos podem causar a perda do cuidado parental para uma criança: a incapacidade parental em razão de doenças físicas ou mentais, aprisionamento, abuso de substâncias ou morte parental.⁶ Em muitos casos, a violência doméstica, o abuso ou a negligência na família podem resultar na remoção da criança do seu lar por parte de autoridades do Estado ou em sua fuga do lar para escapar da violência.

Sem dúvida, a pobreza é um fator que contribui para a perda dos cuidados parentais ou para o risco de perdê-los, tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento. Ao enfrentar a privação econômica e a falta de acesso a serviços básicos e à proteção social, as famílias em situações vulneráveis podem colocar suas crianças em

acolhimento alternativo para que recebam comida, roupas, abrigo, tratamento de saúde e/ou educação. Em alguns casos, a pobreza pode forçar os pais a deixar seus filhos para ganharem a vida em outro local. Não obstante, todos esses fatores podem ser abordados por serviços de proteção social apropriados, e a pobreza nunca deve ser uma razão para a separação de famílias.

Outros fatores, como a discriminação, o estigma e a exclusão social também podem levar à perda de cuidados parentais.⁷ Em situações de conflito ou desastres naturais, as crianças podem separar-se de suas famílias, e seus pais podem morrer ou não poder ser localizados imediatamente, resultando na perda temporária ou permanente dos cuidados parentais. As famílias podem ser separadas em movimento, as crianças podem partir em jornadas migratórias sozinhas ou os pais podem migrar para obter empregos em outros países, deixando as crianças para trás.⁸ A separação também pode ocorrer como resultado de sequestro ou tráfico de crianças.⁹ Nesse sentido e para atingir o objetivo abrangente da Agenda de 2030, as causas e os efeitos da perda de cuidados parentais devem ser discutidas.

Embora talvez seja impossível prevenir toda situação em que uma criança perde o cuidado e a proteção de seus pais, há ações preventivas que podem ser realizadas para apoiar as famílias para que possam permanecer unidas, desde que isso seja de acordo com os melhores interesses da criança. Em especial, fornecer serviços básicos acessíveis e investir na proteção social¹⁰ para famílias em situações vulneráveis ou de risco pode fazer a diferença entre uma criança ser colocada em acolhimento alternativo ou ficar com a própria família.

Em casos em que permanecer com os pais não seja possível ou não seja do melhor interesse da criança, deve-se proporcionar uma gama de opções de acolhimento alternativo. O nível e tipo de vulnerabilidade de uma criança e sua situação de acolhimento podem ser determinadas pela presença de um cuidador, a capacidade do mesmo e a estabilidade do acolhimento. Da mesma forma, os princípios de necessidade e adequação definidos nas Diretrizes das Nações Unidas servem de orientação ao longo do caminho a ser seguido.

Há diferentes formas de acolhimento alternativo – formal ou informal, temporário ou permanente, público ou privado – para crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los. Na maior parte dos países, a maioria das crianças sem cuidados parentais está sob os cuidados de parentes ou de outros, o que é comumente conhecido como “acolhimento familiar informal”.¹¹ As crianças

também podem ser colocadas em diferentes tipos de acolhimento alternativo formal em famílias, como o acolhimento em família substituta e outras formas de acolhimento familiar ou não familiar, como o acolhimento residencial, acolhimento similar à família e arranjos de vida independentes supervisionados.¹²

Não há uma definição padrão para as diferentes formas de acolhimento além das Diretrizes da ONU em nível nacional. Uma Resolução das Nações Unidas que acrescente às provisões das Diretrizes sobre o assunto, além de harmonizar as definições e características das diferentes formas de acolhimento, ajudará a exibir soluções, exigir melhores dados e encorajar os Estados-membros a fornecer o acolhimento apropriado a todas as crianças de forma mais eficiente.



B. HISTÓRICO DOS COMPROMISSOS DA ONU

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) das Nações Unidas reconhece a família como “*elemento natural e fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças*”.¹³ Embora todos os direitos da CDC sejam aplicáveis a crianças sem cuidados parentais e àquelas em risco de perdê-los, o artigo 20 reconhece explicitamente que “*A criança temporária ou definitivamente privada do seu ambiente familiar ou que, no seu interesse superior, não possa ser deixada em tal ambiente tem direito à proteção e assistência especiais do Estado*”, que irá assegurar “*a tais crianças uma proteção alternativa*”.¹⁴

Ao monitorar a implementação da CDC, o Comitê dos Direitos da Criança expressou a sua séria e constante preocupação sobre a situação de crianças desprovidas de cuidados parentais.¹⁵ Em 2005, o Comitê dedicou o seu Dia de Discussão Geral ao assunto, pedindo à comunidade

internacional que elaborasse padrões internacionais para a proteção e acolhimento alternativo de crianças sem cuidados parentais.¹⁶

Em 2009, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou uma resolução “acolhendo” as Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança (as Diretrizes) incorporadas em um anexo à resolução.¹⁷ As Diretrizes definem orientações desejáveis para melhor informar as políticas e práticas na implementação da CDC e de outros instrumentos internacionais relevantes no que diz respeito à proteção e ao bem-estar de crianças privadas de cuidados parentais ou em risco de perdê-los.

Ao reconhecer que “*toda criança e todo jovem deve viver em um ambiente que lhes ofereça apoio, proteção e cuidado e que lhes permita desenvolver plenamente seu potencial*”¹⁸ as Diretrizes buscam assegurar que crianças nunca sejam colocadas em acolhimento alternativo desnecessariamente (princípio da necessidade) e que, quando esse acolhimento for fornecido, seja apropriado segundo os seus direitos, sua necessidade e situação (princípio da propriedade) e demonstravelmente no melhor interesse da criança.

As Diretrizes abordam uma gama de questões relevantes às crianças sem cuidados parentais, incluindo a prevenção da necessidade de acolhimento alternativo através da promoção dos cuidados parentais, a prevenção da separação familiar e a promoção da reintegração familiar. Elas enfatizam a importância de garantir um acolhimento alternativo de qualidade em relação a uma série de questões, como habilidades profissionais, seleção, treinamento e supervisão de cuidadores, o registro, a inspeção e o monitoramento de instalações e a necessidade de uma estratégia geral para eliminar progressivamente o uso de instituições (desinstitucionalização).¹⁹ De acordo com as Diretrizes, as instituições são grandes instalações de acolhimento residencial, e as estatísticas atuais tendem a subestimar o número de crianças que vivem em acolhimento institucional, dado que várias instituições carecem de registro e o sub-registro é algo difundido.²⁰ Também é importante destacar que as Diretrizes fornecem uma orientação útil com respeito a grupos específicos de crianças vulneráveis, incluindo crianças desacompanhadas ou separadas, assim como em relação aos cuidados em situações de emergência decorrentes de desastres naturais ou causados pelo homem, incluindo conflitos armados e ocupações estrangeiras.

Embora as Diretrizes sejam uma ferramenta legítima para a conquista dos direitos da criança para esse grupo particularmente vulnerável, é necessária uma resolução da Assembleia Geral, no 10º aniversário das Diretrizes, para

assegurar que o compromisso com esse conjunto de orientações seja seguido e desenvolvido e que nenhuma criança seja deixada para trás.

C. A NECESSIDADE DE UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE CRIANÇAS SEM CUIDADOS PARENTAIS

O 30º aniversário da CDC e o 10º aniversário das Diretrizes em 2019 apresentam uma oportunidade chave para que os Estados-membros abordem a questão das crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los, e para que chamem atenção para a situação dessas crianças vulneráveis, com base nas seguintes razões:

- ➔ *Crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los são um problema universal; contudo, as abordagens para protegê-las não são compartilhadas universalmente* – As crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los são uma preocupação urgente em todos os países, sejam eles de renda alta, média ou baixa. Em muitos casos – incluindo aqueles que envolvem migração, tráfico, desastres naturais e conflito – a questão das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los pode também cruzar fronteiras. Dessa forma, todos os países – independentemente de seu nível de desenvolvimento econômico – devem agir para abordar esse problema. Embora se trate de uma preocupação global, não há necessariamente um entendimento compartilhado entre os países sobre as diferentes práticas e opções apropriadas de acolhimento alternativo para esse grupo vulnerável. Por exemplo, pode haver um risco ao se tentar formalizar certos arranjos de acolhimento ou exportar modelos formais de acolhimento alternativo para países em que soluções informais sejam a norma sociocultural.²¹ Os Estados-membros das Nações Unidas podem utilizar essa oportunidade para facilitar um maior entendimento entre os países sobre a questão das crianças sem cuidados parentais, incluindo a necessidade de apoiar e desenvolver práticas costumeiras que respeitem os direitos das crianças e as protejam.
- ➔ *A perda dos cuidados parentais é frequentemente um resultado da sobreposição de vulnerabilidades, e uma resolução das Nações Unidas pode apresentar soluções para essa situação de forma consistente e coerente* – Crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los são parte de diferentes grupos de crianças já vulneráveis ou marginalizadas, como crianças com deficiências, crianças que vivem ou que são afetadas pelo HIV, crianças migrantes e

refugiadas, minorias étnicas, crianças que vivem nas ruas e crianças em situação de pobreza. Cabe destacar que o Comitê dos Direitos da Criança reconheceu a necessidade de medidas de apoio especiais em relação à perda de cuidados parentais para vários desses grupos.²² A perda de cuidados parentais também está relacionada ou é consequência de uma vasta gama de desafios globais, incluindo conflitos, desastres naturais ou artificiais, migração, violência, tráfico, discriminação e pobreza. Ao abordar a questão da perda de cuidados parentais, por meio da prevenção ou do fornecimento de acolhimento alternativo de qualidade, estaremos prevenindo muitos outros problemas sociais e de desenvolvimento e violações dos direitos da criança. Uma resolução das Nações Unidas sobre o assunto abordará as provisões do artigo 20 da CDC, mas também contribuirá para o avanço de todos os direitos da Convenção. Ações efetivas e multifacetadas como esta são um meio eficaz de ampliar o progresso e ganhar impulso em um momento crítico como o 30º aniversário da CDC.

- ➔ *Os números de crianças sem cuidados parentais estão aumentando em vários países* – Crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los representam um grupo grande e crescente na sociedade.²³ Em 2005, o Comitê dos Direitos da Criança registrou com preocupação que “um número significativo de crianças atualmente são órfãs ou estão separadas de seus pais por uma vasta gama de razões, incluindo conflitos, violência, pobreza, HIV/AIDS e o colapso social, e que é certo que esse número aumentará”.²⁴ Um aumento do número de desastres e emergências naturais em razão das mudanças climáticas, além da crescente migração e movimento através de fronteiras também contribuirá para o crescimento do número de crianças separadas de suas famílias. Segundo a UNICEF, o número global de crianças refugiadas e migrantes desacompanhadas aumentou quase cinco vezes entre 2010-2011 e 2015-2016, de 66.000 para 300.000 crianças.²⁵ Ademais, um estudo recente realizado em vários países indica que, embora o número oficial de crianças em acolhimento residencial tenha diminuído na última década, o número de crianças separadas dos pais não diminuiu.²⁶ Uma resolução das Nações Unidas ajudaria a apresentar meios para diminuir o crescimento dos números de crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los.

- ➔ *Crianças sem cuidados parentais são mais vulneráveis a violações dos direitos humanos e têm uma maior necessidade de proteção pelo Estado, tanto de forma*

geral quanto em sua capacidade como guardião legal dessas crianças – Crianças sem cuidados parentais estão entre as mais suscetíveis a violações de seus direitos. Elas enfrentam um maior risco de abuso, negligência, exploração e violência, incluindo exploração sexual, tráfico, casamento infantil, sequestro e recrutamento por forças armadas, bem como um risco de pior saúde e piores resultados educacionais e de emprego.²⁷ O acolhimento alternativo de baixa qualidade também aumenta a vulnerabilidade e inadaptabilidade social das crianças. O impacto negativo do acolhimento institucional na saúde, no desenvolvimento e no bem-estar das crianças tem sido bem documentado, especialmente entre crianças mais jovens.²⁸ O acolhimento informal também pode apresentar sérios riscos de violações de direitos, incluindo a violência, o abuso sexual, o trabalho infantil e a discriminação na designação de recursos domésticos e no acesso a serviços básicos.²⁹ Em contraposição, o investimento em acolhimento alternativo de qualidade tem um efeito multiplicador, na medida em que, geração após geração, as crianças recebem um acolhimento enriquecedor, florescem e atingem seu potencial, quebrando o ciclo da pobreza. Cabe ressaltar que, segundo a CDC, os Estados têm uma camada adicional de responsabilidade na proteção de crianças sem cuidados parentais enquanto grupo e também na sua capacidade de guardião legal das crianças que perderam o acolhimento. Uma resolução das Nações Unidas pode ser um importante passo à frente para passar esse grupo de último na classificação a primeiro lugar, e assegurar que os direitos de cada criança sejam promovidos sem discriminação.

→ **Há uma necessidade crítica de avaliar a implementação das Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança** – As Diretrizes nasceram do reconhecimento das lacunas na implementação da CDC para milhões de crianças em todo o mundo que perderam os cuidados parentais ou estão em risco de perdê-los. As Diretrizes são uma ferramenta essencial para melhorar o acolhimento e a proteção das crianças, mas somente se forem adotadas e seguidas em estratégias nacionais, leis e políticas, orçamentos, no desenvolvimento de recursos humanos e no desenvolvimento de serviços de acolhimento. É importante destacar que as Diretrizes deveriam ter a adesão de provedores de acolhimento alternativo públicos e privados, já que estes últimos podem estar operando sem registro, aprovação ou monitoramento.³⁰ Uma resolução das Nações Unidas em 2019, 10 anos após a adoção das Diretrizes, oferece uma oportunidade única para avaliar sua implementação, reconhecendo

tanto casos de sucesso quanto práticas promissoras, assim como os desafios e barreiras à implementação efetiva. Em especial, deveria ser colocado um foco sobre o uso das Diretrizes no esforço de assegurar uma gama de opções de acolhimento alternativo de qualidade por parte de fornecedores governamentais ou não, e de eliminar o uso de instituições prejudiciais como parte de uma estratégia geral de desinstitucionalização.

→ **Abordar a questão das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los é necessário para avançar em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** – Ao ser um grupo vulnerável, as crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los estão sendo deixadas para trás pelos ODS, e podem comprometer o progresso desses objetivos. Embora a conquista de algumas metas – como as relacionadas à redução da pobreza e ao aumento da proteção social – possa reduzir a probabilidade da separação familiar, outros objetivos e metas podem não progredir sem o devido foco nas crianças sem cuidados parentais. Por exemplo, crianças sem cuidados parentais frequentemente enfrentam déficits educacionais em razão de experiências de pobreza, negligência, abandono ou abuso na infância, o que afeta suas perspectivas de educação e emprego no futuro, impactando negativamente a conquista das metas nessas áreas.³¹ De forma similar, a meta de acabar com a violência contra as crianças será impossível de alcançar sem se abordar a prevalência da violência contra crianças tanto em casa quanto em cenários de acolhimento alternativo. A ONU deveria identificar as relações entre as crianças sem cuidados parentais e os ODS e comprometer-se em fornecer apoio orientado à garantia de que essas crianças não sejam deixadas para trás.

→ **Há uma necessidade urgente de abordar a falta de dados abrangentes, precisos e oficiais sobre crianças sem cuidados parentais** – Atualmente há uma escassez de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças vivendo sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los. A maior parte dos dados disponíveis tem foco nas crianças em acolhimento formal registrado, com pouca ou nenhuma informação sobre a situação de crianças em acolhimento informal ou totalmente sem acolhimento, como as crianças que vivem na rua.³² Vale lembrar que há uma falta de dados sobre os fatores que causam a separação das crianças de suas famílias, suas características e as experiências por

que passam em diferentes arranjos de acolhimento.³³ Dados abrangentes sobre a situação de crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los são essenciais para permitir que os governos desenvolvam políticas, serviços e sistemas de proteção infantil efetivos baseados em evidências que previnam a separação de famílias e protejam as crianças tanto dentro quanto fora do acolhimento. Uma resolução das Nações Unidas solicitaria aos Estados-membros que abordassem essa falta de dados comprometendo-se com o fortalecimento da capacidade dos países de contar, monitorar e informar sobre essas crianças vulneráveis.³⁴ Em especial, os órgãos de estatísticas nacionais devem assegurar que os dados sobre as crianças sejam desagregados por “estado de acolhimento” e que os sistemas de coleta de dados incluam as crianças que vivem nas ruas e que não têm cuidados parentais.



D. O FOCO DE UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE CRIANÇAS SEM CUIDADOS PARENTAIS

Uma resolução das Nações Unidas sobre crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los poderia focar em uma série de tópicos-chave, incluindo:

- a. Comemorar o 10º aniversário das Diretrizes e criar um novo compromisso com a sua implementação, enquanto se identificam progressos e lacunas;
- b. Avaliar a magnitude da situação, incluindo os números de crianças sem cuidados parentais, as razões dessas crianças estarem sem esses cuidados ou em risco de perdê-los e as maneiras em que seus direitos são violados;
- c. Registrar as diferentes formas de acolhimento alternativo em diferentes países, enfatizando a

importância do suporte e desenvolvimento de práticas existentes que respeitem os direitos das crianças e as protejam, e ressaltar a importância de sistemas de acolhimento alternativo de qualidade e renovar o compromisso com o fornecimento e o investimento em sistemas de acolhimento alternativo de qualidade.

- d. Avaliar a implementação das Diretrizes, incluindo:
 - i. O progresso alcançado, os desafios enfrentados e as lições aprendidas;
 - ii. Avaliar e fortalecer o papel das Diretrizes na prevenção da separação familiar desnecessária e fornecer o acolhimento alternativo de qualidade apropriado às crianças que precisem; e
 - iii. As barreiras à implementação, inclusive em relação aos meios de implementação e à falta de coerência na linguagem e nas definições.
- e. Identificar e reconhecer as relações entre a questão das crianças sem cuidados parentais e os ODS e comprometer-se a fornecer apoio orientado a garantir que essas crianças não sejam deixadas para trás e a melhorar a situação, incluindo o desenvolvimento de políticas, serviços, programas, legislação e sistemas de proteção infantil nacionais abrangentes que previnam a separação familiar desnecessária e, quando preciso, fornecer um acolhimento alternativo de qualidade;
- f. Reconhecer a falta de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los e comprometer-se a diminuir as lacunas nesses dados;
- g. Considerar a adoção de ações adicionais para abordar a situação de crianças sem cuidados parentais ou em risco de perdê-los, de forma global, como:
 - i. Solicitar ao Secretário-Geral que nomeie um especialista independente para realizar um estudo aprofundado das crianças sem cuidados parentais e apresentar recomendações para consideração dos Estados-membros sobre a ação apropriada; e
 - ii. Solicitar uma reunião intergovernamental para avaliar a implementação das Diretrizes das Nações Unidas, incluindo a partilha de casos de sucesso e boas práticas, assim como a identificação de desafios e barreiras à continuação da implementação.

E. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO PRINCIPAL

Há uma necessidade urgente de atenção global para abordar a situação vulnerável e frequentemente ignorada das crianças sem cuidados parentais e em risco de perdê-los. Este documento demonstra que a situação diversa e complexa das crianças sem cuidados parentais precisará de uma resposta proporcional das Nações Unidas.

Portanto, recomenda-se que a Assembleia Geral das Nações Unidas busque a adoção de uma resolução sobre a questão das crianças sem cuidados parentais em sua 74ª sessão em 2019.

Uma criança sem cuidados parentais, ou em risco de perdê-los, já é demais. O fato de que milhões de crianças estão nessa situação pede a atenção urgente da comunidade global – incluindo governos, agências das Nações Unidas, ONGs, o setor privado e a Academia. Como uma criança resume:

“Eu gostaria de conversar com os chefes de Estado sobre questões relacionadas às crianças. Eu gostaria de lhes contar sobre crianças como eu, sem pais, sem família, sem futuro. É muita sorte ter a chance de crescer com membros da sua família, com amor, boas condições... Algumas pessoas não têm essa sorte – não é uma razão para se render. Todos temos a obrigação de ajudá-las e assumir responsabilidade.”

– Helena, 17 anos, vivendo em acolhimento alternativo.³⁵



Notas

- 1 Nações Unidas. 1989. Convenção sobre os Direitos da Criança, Preâmbulo.
- 2 Nações Unidas. 2010. Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, § 29. Disponível em: http://www.unicef.org/protection/alternative_care_Guidelines-English.pdf.
- 3 UNICEF. 2017. Orphans. Disponível em: https://www.unicef.org/media/media_45279.html
- 4 Aldeias Infantis SOS. 2017. Towards the Right Care for Children, p. 16; Engle P.L. et. al., p. 196;
- 5 Engle, P.L., Groza, V.K., Groark, C.J., Greenberg, A., McCreery Bunkers, K., Muhamedrahimov, R.J. 2011. The Situation for Children Without Parental Care: Care and Strategies for Policy Change. Monographs of the Society for Research in Child Development, p. 191.
- 6 Vale ressaltar que apenas uma pequena proporção das crianças entra no acolhimento alternativo formal por não terem pais sobreviventes. Em muitos casos, as crianças que vivem no acolhimento residencial têm ao menos um dos pais vivo e poderiam ser reintegradas à sua família se serviços adequados de apoio à família fossem fornecidos. Ver: Aldeias Infantis SOS. 2014. A Solid Investment: Integrating Children Without Parental Care into the Post-2015 Development Framework, p. 4.
- 7 Nações Unidas. 2010. Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, § 10.
- 8 UNICEF. 2017. Beyond Borders: How to make the global compacts on migration and refugees work for uprooted children, p. 20.
- 9 Embora as estatísticas sejam imprecisas, a OIT estimou em 2003 que 1,2 milhão de crianças sejam vítimas de tráfico todo ano. Ver: Pinheiro, P. S. 2006. World Report on Violence against Children. UN Secretary-General's Study on Violence against Children, Genebra: Nações Unidas, p. 300.
- 10 Medidas de proteção social podem incluir programas de fortalecimento familiar, educação dos pais, serviços de acolhimento da criança, transferências de renda e apoio ao acesso de serviços básicos, como saúde e educação. Ver: Aldeias Infantis SOS. 2017. A World that Cares: How to support children without parental care through the Sustainable Development Goals, p. 6 e 13; Engle P.L. et. al., p. 200 e 206.
- 11 Nações Unidas. 2010. Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, § 18 e § 29(b)(i).
- 12 Ibid., § 29(c).
- 13 Nações Unidas. 1989. Convenção sobre os Direitos da Criança, Preâmbulo.
- 14 Ibid., Artigo 20(1) e Artigo 20(2).
- 15 CELCIS. 2012, p. 3.
- 16 Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 2005. Dia de Discussão Geral, Crianças sem Cuidados parentais. Quadragésima sessão, Genebra, 12-30 de setembro de 2005, § 688.
- 17 Nações Unidas. 2010. Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança.
- 18 Ibid., § 4.
- 19 Martin, F.S. e Zulaika, G. 2016. Who Cares for Children? A Descriptive Study of Care-Related Data Available Through Global Household Surveys and How These Could Be Better Mined to Inform Policies and Services to Strengthen Family Care. Global Social Welfare (3)2016: 51-74. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s40609-016-0060-6>.
- 20 Aldeias Infantis SOS. 2017. A World that Cares, p. 21.
- 21 Aldeias Infantis SOS. 2017. Towards the Right Care for Children, p. 9.
- 22 Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 2005, § 670.
- 23 Aldeias Infantis SOS. 2014, p. 2.
- 24 Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 2005, § 687.
- 25 UNICEF. 2017. Five-fold increase in number of refugee and migrant children traveling alone since 2010. Disponível em: https://www.unicef.org/media/media_95997.html
- 26 Moestue, H. 2016. Data collection on children in alternative care in Eastern Europe and Central Asia, p. 18. Disponível em: <http://transmonee.org/wp-content/uploads/2016/12/CAR-analysis-synthesis-report-FINAL-draft-30-Sep2.pdf>
- 27 Aldeias Infantis SOS. 2008. Children without parental care or at risk of losing it. Monografia. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/hearings/20070417/libe/sos_children_en.pdf
- 28 O acolhimento institucional pode ser caracterizado por: instalações em condições ruins ou superlotadas, funcionários com treinamento insuficiente, alta proporção de crianças para funcionários, falta de atenção individual e conexão a um cuidador primário, estímulo inadequado, nutrição, higiene e saúde inadequados, isolamento da família e do mundo exterior; e violência física, psicológica e/ou sexual, abuso e negligência. Ver: Engle P.L. et. al., p. 190; Petrowski, N. et. al., p. 389; CELCIS. 2012, p. 39 e 43; Aldeias Infantis SOS. 2014, p. 5; e EveryChild. 2009. Missing: Children Without Parental Care in International Development Policy, pp. 13-14.
- 29 Aldeias Infantis SOS. 2017. Towards the Right Care for Children, p. 16; EveryChild. 2009, p. 14; Aldeias Infantis SOS. 2014, p. 3.
- 30 Aldeias Infantis SOS. 2017. Towards the Right Care for Children, p. 19; CELCIS. 2012, p. 81.
- 31 Aldeias Infantis SOS. 2017. A World that Cares, p. 10.
- 32 Aldeias Infantis SOS e Development Initiatives. 2017. The Care of Children in Data: Evidence, gaps and opportunities for change in the SDGS, p. 6; Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 2005, § 681.
- 33 Petrowski, N. et. al., p. 397.
- 34 Ibid., p. 388.
- 35 Aldeias Infantis SOS. 2014, p. 4.